



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO – SASSOM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O SASSOM – Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Ribeirão Preto tem hoje um contrato com uma agência de integração de estagiários, que vence no dia 01/01/2025, gerando a necessidade de nova contratação.

Os estagiários atuam como importantes auxiliares nas tarefas cotidianas do órgão, contribuindo para maior rapidez nas tarefas desempenhadas. Além disso, os estagiários trazem ideias e conhecimentos novos e atuais. Por outro lado, o estágio, para os estudantes, possibilita contato direto com o campo de trabalho escolhido, dando-lhes visão do contexto organizacional e ajudando-o na sua formação e desenvolvimento. O estágio serve como instrumento de integração, aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano, complementando o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes e facilitando seu ingresso futuro no mercado formal de trabalho.

A contratação da agência favorece o processo permitindo que o órgão público concentre-se em suas atividades fins, devido ao número reduzido de servidores e um orçamento enxuto.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Não se aplica, nos termos do Decreto Municipal nº 01 de 2024 de Ribeirão Preto.

O custo com a aquisição será alocado na dotação 3.3.90.39 04.110.0000 10.302.20224.2.0162 que se trata da atividade Outros Serviços - Pessoa Jurídica, através da Categoria Econômica: Despesas Correntes, com a seguinte Classificação Funcional Programática: Função 10 - Saúde e Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá prestar serviços de agência de integração de estagiários, fazendo a interlocução entre os órgãos, as instituições de ensino e os estudantes. A empresa deverá fazer o recrutamento, a seleção, a operacionalização e a administração de todo o processo do estágio, iniciando pela elaboração do edital do processo seletivo. O agente de integração deverá negociar e intermediar a assinatura de seguro contra acidentes pessoais para cada estagiário, a ser contratado pelo SASSOM, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.



Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848



www.sassom.ribeiraopreto.sp.gov.br
ouvidoria@sassom.ribeiraopreto.sp.gov.br



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

A Contratada será responsável por verificar periodicamente (no mínimo semestralmente) a manutenção do vínculo do estagiário com a instituição de ensino, através da matrícula e frequência regular do estudante. Realizar o chamamento dos estagiários selecionados.

O agente de integração será responsável pela celebração do Termo de Compromisso devendo encaminhá-lo para o e-mail rh@sassom.com.br devidamente assinado pelo agente de integração. A Divisão de Recursos Humanos do SASSOM juntamente com o agente de integração será responsável por coletar as assinaturas entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino para que após toda documentação assinada o estagiário possa iniciar suas atividades.

4. - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A oferta de vagas de estágio ficará condicionada à necessidade e aprovação da Autarquia SASSOM, de acordo com a Lei de Estágio nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Tabela de Estagiários dos últimos 12 meses

Mês	Quantidade de estagiários contratados
Novembro/2023	14
Dezembro/2023	16
Janeiro/2024	14
Fevereiro/2024	14
Março/2024	13
Abril/2024	13
Maio/2024	14
Junho/2024	17
Julho/2024	20
Agosto/2024	21
Setembro/2024	20
Outubro/2024	21



Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848





SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

Justificativa: O aumento da demanda de serviços em relação à quantidade de servidores disponíveis requer auxílio para o desenvolvimento das tarefas diárias.

No cenário atual temos aproximadamente 20 estagiários, mais um percentual de 20%, caso a demanda aumente, portando a necessidade atual seria de até 24 estagiários.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A alternativa à contratação pelo próprio SASSOM em efetuar o trabalho que o agente de integração atualmente faz promovendo então a divulgação das vagas junto a universidades, realizando processo seletivo, fazendo a triagem de candidatos, providenciando e analisando os documentos da contratação e desligamento, etc. Esse trabalho extenso e detalhado demandaria conhecimento profundo da lei específica, estrutura, processos e recursos humanos do SASSOM, num cenário atual de redução crescente do número de servidores, por ausência de concursos públicos nos últimos anos e grande número de aposentadorias não seria viável.

Desta forma, a opção pela contratação de agente de integração é a mais vantajosa, pois permitirá que o SASSOM dedique mais recursos humanos às áreas-fins do órgão.

Além disso, o agente tem as seguintes vantagens:

Tem mais eficiência no processo, devido à experiência na área;

Possui ampla divulgação junto às instituições de ensino;

Está atualizado sobre as leis que regem o setor

O artigo 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, estabelece que “as instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.”

Essa prática de contratação é aplicada em outros órgãos públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado mensal da contratação é de R\$ 1.389,84 (Um mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

Item	Objeto	Fonte	Valor unitário	Unidade de medida	Qtd.	Valor Total
1	Agente de Integração Empresa-Escola	e-mail	R\$ 57,91	estagiários	24	R\$ 1.389,84



Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848





SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

Observações:

Ressalta-se que este valor não inclui o valor da bolsa-auxílio, Vale Alimentação e Vale Transporte a serem pagos aos estagiários, sendo apenas o valor da taxa mensal a ser paga por estagiário ao agente de integração a ser contratado.

Os valores acima incluem as quantias referentes aos seguros contra acidentes pessoais, que devem ser incluídas nas propostas e lances dos licitantes.

O valor de referência da contratação, para o período de 12(doze) meses, portanto, será de aproximadamente R\$ 16.678,08 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos) considerando uma média mensal de 24(vinte e quatro estagiários) estagiários por mês.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Processo licitatório modalidade contratação direta de acordo com Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso XV, para contratação de prestação de serviços de agente de integração de estagiários, responsável pelo recrutamento, seleção, operacionalização e administração de todo o processo de estágios, inclusive a intermediação e pagamento dos seguros contra acidentes pessoais para o **quantitativo estimado no máximo de 24 estagiários por mês.**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Pelo exposto, não haverá parcelamento, sendo que a licitação será realizada em item único.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Entre os benefícios diretos e indiretos que almeja-se com as contratações:

Diminuição do acúmulo de atividades e redução de tempo de resposta às demandas;

Realização das atividades finalísticas do órgão;

Aproveitamento racional dos recursos humanos, reduzindo custos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há necessidades específicas de adequação do ambiente do órgão para que a contratação surta efeitos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes, ou seja, não há necessidade de contratações complementares com o objeto da presente contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se Aplica



Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848





SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação de uma agência de integração empresa-escola é um serviço efetivo no processo de contratação de estágio tendo em vista o item 6 Levantamento de Mercado, em que foram apresentadas as vantagens ao contratar este serviço como: agilidade no processo, qualidade, especialização técnica no assunto e segurança nas contratações.

Ribeirão Preto, 11 de novembro de 2024.

Nome: Luciano da Rocha Ferreira

Cargo: Diretor Administrativo

Nome: Ana Maria Amadio Caron

Cargo: Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Nome: Fernanda Padovan Terra

Cargo: Agente de Administração



Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848





Assinaturas do documento



"ETP_CIEE_11_11_24-"

Código para verificação: **6VMN3SNZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA MARIA AMADIO CARON (CPF: ***.648.698-**) em 18/11/2024 às 09:38:40 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/03/2024 - 15:28:57 e válido até 13/03/2124 - 15:28:57.

(Assinatura do Sistema)



FERNANDA PADOVAN TERRA (CPF: ***.477.398-**) em 13/11/2024 às 11:27:58 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/01/2024 - 11:38:35 e válido até 15/01/2124 - 11:38:35.

(Assinatura do Sistema)



LUCIANO DA ROCHA FERREIRA (CPF: ***.306.598-**) em 13/11/2024 às 11:22:43 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 26/07/2022 - 13:49:21 e válido até 26/07/2122 - 13:49:21.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SASSOM**

2024/001459 e o código **6VMN3SNZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.